



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal Silva Braga, 181 – Cep. 87.545-000
Fone (44) 3640 - 8000 – Fax (44) 3640 – 8024
Divisão de Compras e Bens Patrimoniais
e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 190/2017

Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 56/2017, modalidade Pregão Presencial – nº. 38/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais, em razão do decurso do prazo recursal,

DECRETA:


Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Município de Esperança Nova, referente à licitação, que se trata da **Contratação de Seguradora para Cobertura de Seguro para os veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Esperança Nova, para o período de 12 (doze) meses, a favor das seguintes empresas.**

VENCEDOR	VALOR R\$
GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ 90.180.605/0001-02	R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais)
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ 61.074.175/0001-38	R\$ 31.486,00 (Trinta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o Contrato conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2017.


Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

